

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

Matrícula: 14.005

Pág. 1

Imóvel: UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, correspondente ao lote 08, da quadra 04, do loteamento denominado "PARQUE UNIVERSITÁRIO" situado nesta cidade de Mossoró-RN, à Rua Projetada "B", bairro Pintos, medindo e confinando-se do seguinte modo: 15,00m de largura na frente, com a citada rua Projetada "B"; 15,00m de largura nos fundos, com parte do lote 06; 24,00m de comprimento pelo lado direito, com o lote 09; e finalmente 24,00m de comprimento pelo lado esquerdo, com o lote 07.

Proprietário: CÍCERO ALVES DE LIMA, brasileiro, comerciante, casado, CPF/MF nº 026.055.894-04, e sua esposa, MARIA DAS DORES DE LIMA, brasileira, comerciante, CPF/MF nº 026.055.894-04, residentes e domiciliados em Mossoró-RN.

Registro Anterior: Foi havido por compra feita a João Batista de Oliveira e sua esposa, Edite Martins de Oliveira, através da Escritura Pública de Compra e Venda, do 7º Ofício desta cidade, às fls. 193v/196v, do livro 20, datada de 22.06.1977; Raimundo Ribeiro de Carvalho e sua mulher, Maria das Dores de Carvalho, através da Escritura Pública de Compra e Venda, do 7º Ofício desta cidade, às fls. 175/178, do livro 019, datada de 14.04.1977; e, Geraldo Fernandes Saraiva e sua esposa, Maria das Dores de Carvalho, através da Escritura Pública de Compra e Venda, do 7º Ofício desta cidade, às fls. 142/144v, do livro 39, datada de 09.09.1980. Todas respectivamente, registradas sob o *R-1-681, matrícula 681, do livro 2-3; R-2-484, matrícula 484, do livro 2-3; e, R-1-2.336, matrícula 2.336, do livro 2-22*, cujas matrículas foram unificadas nos termos do requerimento, memorial, planta e demais documentos que compõem o processo de loteamento PARQUE UNIVERSITÁRIO, registrado sob o *R-1-2.559, matrícula 2.559, do livro 2-24*, em data de 20.02.1981, neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 02/09/2009
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Registro 1: Nos termos da Escritura Pública de Compra, lavrada nas notas do Tabelião deste Cartório, às fls. 169/169v, do livro nº 143, em data de 26 de Agosto de 2009, o imóvel acima matriculado foi adquirido por CARLOS CESAR DE GOIS OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, solteiro, RG. 427.868(2ª) via, e CPF/MF sob o nº 222.217.434-15, residente e domiciliado à rua Quintino Bocaiuva, nº 179, Carnaubais, nesta cidade de Mossoró-RN, por compra feita à Cícero Alves de Lima, comerciante, CPF/MF nº 026.055.894-04, e sua esposa, Maria das Dores de Lima, comerciante, CPF/MF nº 243.037.124-34, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Mossoró-RN., pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 02/09/2009
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 2: Procedo-se a presente averbação, nos termos da Escritura Pública de Ré-ratificação

Matrícula: 14.005

Pág. 2

lavrada nas notas do Tabelião deste Cartório, às fls 144/144v, do livro nº 145, em data de 01.07.2010, para constar que o fica retificado o endereço residencial do outorgado para: Rua Bionor do Lago Câmara, nº 9, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró-RN. Ficando ratificado os demais atos.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 06/07/2010
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Averbação 3: Procede-se a presente averbação nos termos da DECLARAÇÃO, emitida pelo Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias - Secretaria da Tributação da Prefeitura Municipal de Mossoró, em datada de 08.06.2010, para constar que o imóvel situado na Rua Maria Rosa de Araújo, nº. 221 acima encontra-se cadastrado no Setor de IPTU, registrado como bairro Pintos, sendo que o mesmo encontra-se no Bairro Rincão, por motivo de redivisão do Bairro, feita pela Secretaria de Urbanismo e Obras, e que o mesmo ainda não foi alterado no setor de Cadastros Imobiliários da citada Secretaria, tratando-se do mesmo imóvel objeto desta matrícula.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 06/07/2010
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Registro 4: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em data de 06.08.2010, o imóvel acima, foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia do financiamento no valor de R\$ 72.493,53 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) sendo os recursos correspondentes ao somatório dos valores relativos ao financiamento R\$ 72.493,53; R\$ 93,53 (noventa e três reais e cinquenta e três centavos), recursos próprio; R\$ 0,00, desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS; e R\$ 72.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais) mediante Financiamento concedido pela CAIXA; sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 80.493,53, com as demais condições e cláusulas constantes do aludido contrato.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 24/08/2010
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

AV - 5 - 14005. (CONSTRUÇÃO)-Prenotação nº 52.838 (21/09/2021)

Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Características nº 1721/283, fornecida pela Gerencia Executiva de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 20/12/2019, para constar que o senhor CARLOS CESAR DE GOIS OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 222.217.434-15, é proprietário de UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS conforme Laudo de Vistoria nº 1327/2019 realizado por Maria Acicleide de Andrade,

Matrícula: 14.005

Pág. 3

Arquiteta e Urbanista - CAU-BR A128242-5, no dia 15.07.2019, tendo realizado a Regularização no ano de 2019, conforme ALVARÁ nº 4989/1105, datado de 16.12.2020. O citado imóvel fica localizado na Rua Maria Rosa de Araújo, nº 221, Bairro Rincão, nesta cidade de Mossoró/RN, e foi construída em terreno próprio com as seguintes características - Pavimento Térreo: Terraço, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, depósito, escada, dormitório, dois Bwc Sociais e bar; Pavimento Superior - Suíte e Mezanino escritório de construção executada em alvenaria com tijolos cerâmico, revestida e pintada, piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, esquadrias em madeira, lajeada, forro em gesso e PVC, cobertura em madeira e telha cerâmica e calçada principal devidamente acessível. Com uma área de construção de 162,80m² e edificada em terreno próprio, com dimensões de 360,00m² de superfície, sem condições. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004182922 e FRMP nº 2102038, Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202100949040027780AYK]. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV - 6 - 14005. (CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) - Prenotação nº 52.838 (21/09/2021)

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa à construção do imóvel acima, firmada em data de 17/08/2021, pela Secretaria da Receita da Fazenda, ag. de Mossoró - RN, sob o nº 51.288.48952/66-00, correspondente a unidade acima. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004182922 e FRMP nº 2102038, Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202100949040027896HAN]. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV- 7 - 14005. (ART/CREA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - Prenotação nº 52.838 (21/09/2021)

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada, Registro de responsabilidade Técnica - RRT, CAU-BR, emitido em data de 14/10/2019, sob o nº 0000008844914, relativa à construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004182922 e FRMP nº 2102038, Selo Digital de Fiscalização/TJRN [RN202100949040027905XXA]. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV - 8 - 14005. (HABITE-SE) - Prenotação nº 52.838 (21/09/2021)

Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Habite-se nº 1722/283, fornecida pela

Gerencia Executiva de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 20/12/2019, para constar que a Sra. Dorlana Ligha Barlamaqui de Lima Cirne Leite - Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo e a Sra. Ana Luiza Borges Soares Nunes - Diretora de Unidade de Engenharia, no uso de suas atribuições legais ATESTAM, o parecer Oficial do responsável pela fiscalização que percorreu todas as dependências do imóvel acima citado, tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos 37, 38, 39 e 40, da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, encontrando-se o mesmo em condições de ser habitado

Matrícula: 14.005

Pág. 4

Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004182922 e FRMP nº 2102038, Selo Digital de Fiscalização/TJRN [RN202100949040027904KAX]. O referido é verdade e dou fé.

_____, oficial de registro.

AV. [9] – 094904.2.0014005-94. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 71.054
DATA: (07/08/2026)

Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 03/08/2026, vem por sua representante legal o Sr. Milton Fontana, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾ em Brasília-DF, após ter sido regularmente realizado o processo de **Intimação prenotado no nº 69555**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 155550387590, lançado no R-1 e R-4, registrado na matrícula (14.005) nº(s). **094904.2.0014005-94**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante mediante a prova de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITVI, sob o nº 100677.26.6, no valor de R\$ 1.845,60, à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 92.093,70, devidamente recolhido em 13/02/2026 (Conforme Guia Do FDJ Recolhida Através Do E- Guia E FRMP nº 3167293). Selo de Fiscalização nº [RN202600949040028479KGA].

O referido é verdade e dou fé.

Mossoró/RN, em 07/08/2026

Francisco Araújo Fernandes

Tabelião Interino

PROFICÍO DE NOTAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Vinicius Vidal Maximiano
Escritor

1º Ofício de Notas de Mossoró

Tabelião Interino: Francisco Araújo Fernandes
Rua Cel Vicente Sabóia, 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel:(84)3317-4950
e-mail: lcartoriodemossoro@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel objeto da matrícula **094904.2.0014005-94**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 07/08/2026. O referido é verdade; Dou fé.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	91340
Data Emissão	07/08/2026
Nº Guia	094
Nº Selo	
	RN202600949040028492VVC

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202600949040028492VVC****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store